1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 458, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JADER ADRIEL DANIELLI**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 78501228/0001-52, com sede em R. João Fachinelo, 588 - São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, neste ato representada conforme infra-assinado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem como fundamento legal o **art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que permite a prorrogação da vigência das parcerias.

1.2. A prorrogação justifica-se pela continuidade dos serviços essenciais de saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e psiquiatria) prestados aos munícipes, conforme Plano de Trabalho aprovado e interesse público na manutenção da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, a contar de 08/01/2026.

2.2. A presente prorrogação visa assegurar a continuidade do atendimento especializado aos usuários, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às despesas decorrentes desta prorrogação, estima-se o valor global de **R$ 245.206,56** e serão repassados em 12 parcelas mensais e consecutivas.

3.2. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2026, devendo a Administração Pública emitir o respectivo empenho estimativo ou global no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2025 que não tenham sido alteradas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A Administração Pública providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal da Transparência/PNCP, em atendimento ao art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de Janeiro de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal
ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE
OSC PARCEIRA